

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

OF-TP nº 179

Brasília, 24 de junho de 2003.

Senhor Presidente,

Tramita nesta Comissão a **Proposta de Fiscalização e Controle nº 37/2000**, de autoria dos Deputados WALTER PINHEIRO, SIMÃO SESSIN, JORGE BITTAR, GILMAR MACHADO e FERNANDO FERRO, que "propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias fiscalize e investigue as atividades desenvolvidas pela empresa telefônica Telemar", para a qual foi designado preliminarmente Relator o Deputado SALATIEL CARVALHO.

Em 28/2/2003, designei o Deputado CELSO RUSSOMANNO para relatar a referida matéria, o qual acatou integralmente o Relatório Prévio anteriormente aprovado.

Em cumprimento ao Plano de Execução, e nos termos do § 2º do art. 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a pedido do atual Relator, Deputado CELSO RUSSOMANNO, solicito a V.S.ª encaminhar cópia do contrato de concessão assinado pela Anatel e a Telemar, assim como cópia de toda correspondência oficialmente permutada referente à execução do aludido contrato e a sua fiscalização por essa agência dos termos de concessão, em particular no que tange às metas operacionais e à fixação das tarifas e respectivos reajustes, cujos documentos são indispensáveis à execução do Relatório Final a ser apreciado por este Órgão Técnico.

Atenciosamente,

*Ofício 120/2003 / PBOAS / PBOA / SPB ANATEL
18/09/03, Manoel Boafuto, Sup. de Serviços Públicos*

Deputado **GIVALDO CARIMBÃO**
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente da Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações
BRASÍLIA-DF

ivonaldo